



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 04/05/2022, DODF nº 84, de 06/05/2022, pag. 24.
Portaria nº 416, de 04/05/2022, DODF nº 84, de 06/05/2022, pag. 24.

PARECER Nº 56/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00140562/2019-15

Interessado: **Escola Ana Clara**

Recredencia a Escola Ana Clara, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 03 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; e aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de julho de 2019, de interesse da Escola Ana Clara, situada na Quadra 208, Conjunto A, Lotes 11, 12, 13, 34 e 35 - Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Escola Ana Clara Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.291.453/0001-26, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional autuou tempestivamente o processo, atendendo plenamente ao § 1º do art. 228 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Inicialmente, a instituição educacional foi credenciada por meio da Portaria nº 14/SEEDF, de 21 de janeiro de 2013, conforme disposto no Parecer nº 273/2012-CEDF, sendo também autorizada a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, anos iniciais; e por meio da Portaria nº 33/SEEDF, de 3 de fevereiro de 2017, com base no Parecer nº 011/2017-CEDF, foi concedido o credenciamento a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2019.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a tramitação processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020 - CEDF.



Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento contempla licenciamento aprovado pelos órgãos licenciadores do GDF para todas as etapas de ensino ofertadas.

O contrato de locação está em nome da mantenedora e tem vigência de 10 (dez) anos, com início em 4 de maio de 2020.

Da visita de inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 9 de outubro de 2020, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações.

Do Relatório de Atividades e Melhorias Qualitativas

Registra-se que o Relatório de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado e tem como destaque a aquisição de sistema fotovoltaico (placas solares), retroprojetor e rodinha dos sonhos (minirroda gigante). Ainda apresenta:

- a) aprimoramentos administrativo e didático-pedagógico: palestras a respeito de vários temas relacionados à educação, oficinas, reuniões mensais com a Coordenação Pedagógica, com destaque para o treinamento de Primeiros Socorros e o Plano de Controle AntiContágio - Evolue.
- b) qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais: com o objetivo de qualificar os profissionais, a instituição educacional promoveu encontros pedagógicos, abordando diversos temas, promoveu minicursos com duração de 5 horas, sobre ética educacional, arte em EVA e trabalho com sucatas.
- c) investimento, modernização e aprimoramento de estruturas tecnológicas, equipamentos e instalações: ênfase para aquisição de mais computadores, Sistema Academic e melhoria do serviço de internet e telefone.
- d) realização de projetos interdisciplinares eletivos e institucionais: Festa da Família, Feira Cultural, Passeios e Projetos de Leitura, Higiene Bucal, Enigmas e Desafios, Alimentação Saudável, entre outros.
- e) realização de atividades complementares: Karatê, Balé e Informática.
- f) acompanhamento dos índices e da evolução da aprendizagem: acontece por meio da avaliação, processo contínuo e diagnóstico, que informa sobre a aprendizagem do estudante, das facilidades e dificuldades, em todas as atividades, dentro e fora de sala de aula, no desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, que são registrados em Relatório.
- g) avaliação institucional, interna e externa, e seus resultados: a instituição educacional durante as etapas do processo de avaliação institucional realiza diversas reuniões e encontros pedagógicos, cursos e palestras conduzidos por pessoas especializadas, com o objetivo de sensibilizar professores, alunos, funcionários e membros da comunidade, na promoção de espaços e de exercício de participação, principalmente, da socialização, da divulgação das informações, da partilha do poder das decisões do que é melhor para a Escola Ana Clara, em



especial, da gestão pedagógica com foco na aprendizagem significativa dos alunos e do sucesso escolar, além da autoavaliação.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão:

proporcionar experiências agradáveis para estimular a emoção do descobrir, de respeitar os interesses e as necessidades individuais, priorizando o acompanhamento de desenvolvimento cognitivo, físico, mental, socioemocional e a formação de hábitos e atitudes saudáveis do estudante. (sic)

2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A carga horária anual para a Educação Infantil é de 1000 (mil) horas na jornada parcial e de 2200 (duas mil e duzentas) horas na jornada integral.

Para o ensino fundamental, a carga horária é de 800 (oitocentas) horas na jornada parcial e de 2000 (duas mil) horas na jornada integral. O horário de funcionamento é das 7h às 19h.

A Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, está organizada conforme registro abaixo:

- Creche:

Maternal I: crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Maternal II: crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

- Pré-escola:

Jardim I: crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Jardim II: crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

No Ensino Fundamental, anos iniciais, também é observada, no 1º ano, a idade de 6 anos de idade completos até 31 de março, para ingresso. A oferta é do 1º ao 5º ano.

A oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é ministrada em, no mínimo, 200 dias letivos, conforme calendário escolar aprovado pela SEEDF, em jornadas parcial e integral, em turnos matutino e vespertino. Os horários dos turnos nas respectivas jornadas encontram-se descritos no quadro-resumo da matriz curricular.



Os alunos das jornadas parcial e integral seguem rotina estabelecida com momentos de cuidados, alimentação, higienização, estudos, brincadeiras e descanso, complementada com atividades culturais, artísticas e esportivas.

Para enriquecimento do currículo do Ensino Fundamental, são ofertados projetos interdisciplinares, seja no turno seja no contraturno, no caso das jornadas parcial e integral, e buscam integrar os direitos de aprendizagens e desenvolvimento da criança e os campos de experiências. São projetos realizados de forma contextualizada, reflexiva e lúdica. Esses projetos encontram-se descritos após o quadro-resumo da matriz curricular.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais ou com deficiência, altas habilidades ou superdotação, observada a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, a adaptação das atividades e a adequação do currículo.

3. Organização curricular

A organização curricular da Educação Infantil está fundamentada nos princípios da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nos seis direitos de aprendizagens (conviver; brincar; participar; explorar; expressar e conhecer-se) e os respectivos campos experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Nessa etapa, as dimensões do cuidar, educar e brincar são indissociáveis no processo educativo.

As atividades desenvolvidas têm como base a psicomotricidade. Os estudantes aprendem a realizar e organizar as tarefas de estudo, desenvolvem hábitos e atitudes, aprimoram a arte de conviver, incorporam a importância da higiene pessoal para a preservação da saúde e participam de atividades artísticas e culturais, bem como de lazer dirigido.

O currículo do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, está organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para essa etapa de ensino e contempla a Formação Geral Básica e a Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente. Visa atender aos interesses e às necessidades das crianças que são peculiares nessa faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e especificidades, com o compromisso de realizar ações que visem à formação global do estudante.

A instituição educacional oferece como atividades extracurriculares complementares: *Ballet* e *Karatê*.

Os projetos interdisciplinares são desenvolvidos, no Ensino Fundamental, anualmente, planejados e executados pelos profissionais da instituição educacional, de modo flexível, assegurando o protagonismo e as escolhas dos estudantes, destinando, pelo menos, 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual para a sua realização. Tais projetos eletivos constam descritos após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino.

4. Avaliação das aprendizagens



A avaliação do ensino e da aprendizagem, na Educação Infantil, é contínua, realizada por meio de observações e acompanhamentos das atividades desenvolvidas. São feitos registros diariamente que possibilitam ao professor definir critérios de replanejamento das atividades e criar novas situações de aprendizagens.

Registra-se que, a partir da observação sistemática, é realizado, bimestralmente, um relatório individual, disponibilizado aos pais e/ou responsáveis. Nessa etapa, a avaliação não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, a avaliação é realizada visando ao processo de aprendizagem. Os resultados bimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, de zero a dez. A avaliação é promocional e tem como objetivo detectar as possibilidades e o nível dos conhecimentos e habilidades apresentados pelo estudante, para prosseguimento posterior. É considerado aprovado o estudante que obtém nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

5. Plano de permanência e Êxito escolar

A Escola Ana Clara preocupa-se com a evasão e com a retenção de estudantes da instituição. De modo a evitar a ocorrência das situações citadas, a Escola estabelece ações preventivas como:

- reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades pedagógicas;
- reunião com pais ou responsáveis a fim de que estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- aproximação entre escola e comunidade;
- aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem;
- atualização didático-pedagógica para os docentes; e
- ofertar, se necessário, acompanhamentos de estudos e reforço escolar

A Escola mantém contato constante com os pais a fim de se verificar a realidade de cada estudante e, com isso, oferecer um ambiente agradável e acolhedor. Dessa forma, a Escola Ana Clara acredita evitar a evasão de estudante.

(sic)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar está adequado à Resolução nº 2/2020-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica da instituição educacional. O documento contém 57 páginas e 167 artigos, com destaques para:

- a avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- o documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2029, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Ana Clara, situada na Quadra 208, Conjunto A, Lotes 11, 12, 13, 34 e 35 - Santa Maria - Distrito Federal, mantida pela Escola Ana Clara Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.453/0001-26;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de abril de 2022.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/4/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal.



ANEXO I DO PARECER Nº 56/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Ana Clara Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL/ JORNADA PARCIAL		25		25	
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL/ JORNADA PARCIAL		1.000		1.000	
CARGA HORÁRIA SEMANAL/ JORNADA INTEGRAL		55		55	
CARGA HORÁRIA SEMANAL/ JORNADA INTEGRAL		2200		2200	
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial - matutino: das 7h30 às 12h30 / vespertino: das 13h30 às 18h30 - Integral: das 7h30 às 18h30 3. Os horários constantes no item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 56/2022-CEDF
QUADRO - RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Ana Clara Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL (JORNADA PARCIAL)		20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (JORNADA PARCIAL)		800	800	800	800	800
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL (JORNADA INTEGRAL)		50	50	50	50	50
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (JORNADA INTEGRAL)		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h às 19h						
2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial – matutino: das 7h30 às 11h45 / vespertino: das 13h15 às 17h30 - Integral: das 7h30 às 17h45						
3. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
4. Duração do intervalo: 15 minutos						
5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	PRAZER PELA LEITURA E ESCRITA
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental - anos iniciais
DURAÇÃO	1 ano letivo, com um encontro semanal
OBJETIVO GERAL	Incentivar o gosto pela leitura, conhecer histórias variadas, ampliar o vocabulário e o reconhecimento das letras, reunir a família, possibilitando assim o diálogo, a troca, a interação e a união entre seus membros, despertar ainda mais a imaginação, a curiosidade, a comunicação e autoestima das crianças.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens, Língua Portuguesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA	MEIO AMBIENTE
PÚBLICO-ALVO	Estudantes do ensino fundamental anos iniciais
DURAÇÃO	1 ano letivo com um encontro semanal
OBJETIVO GERAL	Entender o conceito de educação ambiental, seus impactos e como combater em situações cotidianas.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Ciências da Natureza, Ciências.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ballet	1h
Karatê	1h